



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI

**AGENDA TRIBUTÁRIA – JULHO/2023**

Unidade Fiscal de Referência do Estado do Piauí - UFR-PI (2023) = R\$ 4,32 (\*)

| IMPOSTOS   | PRAZO FINAL PARA PAGAMENTO | PERÍODO DE REFERÊNCIA                  | ACRÉSCIMO PELO ATRASO (% sobre o imposto atualizado)  |
|--|----------------------------|--|---|
| <ul style="list-style-type: none"><li>• ICMS NORMAL<br/>- Comércio, Indústria, Prestador de Serviço de Transporte, Extrator e Produtor<br/>- Serviço de Comunicação<br/>- Concessionária de Energia Elétrica</li></ul> | 17/07<br>10/07<br>20/07    | Junho/2023<br>Junho/2023<br>Junho/2023 | 0,33% a.d. + Selic + 1%<br>(Art. 2º da Lei nº 6.875/2016)   |
| • ICMS Antecipação Parcial (diferimento) - Comércio (ativo permanente, consumo, mercadorias p/ revenda)  | 17/07                      | Junho/2023                             |   |
| • ICMS Antecipação Total (diferimento)   | 17/07                      | Junho/2023                             |   |
| • ICMS Diferencial de Alíquota (diferimento) - Indústria   | 17/07                      | Junho/2023                             |   |
| • ICMS Estimativa - Transporte Alternativo (Decreto nº 21.866/2023, art. 83, I, “c”)   | 17/07                      | Junho/2023                             |   |
| • ICMS Retido na Fonte (operações internas)  | 17/07                      | Junho/2023                             |   |
| • Parcelamento do Crédito Tributário   | 17/07                      | Parcela de Julho/2023                  |   |
| • IPVA – Parcelamento Normal   | 25/07                      | Parcela de Julho/2023                  |   |
| • SIMPLES NACIONAL (Resolução CGSN nº 140/2018, art. 40, caput e § 3º)   | 20/07                      | Junho/2023                             | 0,33% a.d. + Selic + 1%<br>(Art. 35 da Lei Complementar Federal nº 123/2006 c/c art. 61 da Lei Federal nº 9.430/1996)               |
| • MEI – Microempreendedor Individual (Resolução CGSN nº 140/2018, art. 104, § 2º)  | 20/07                      | Junho/2023                             |   |
| OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS<br>(ENTREGA AOS ÓRGÃOS FAZENDÁRIOS DOS DEMONSTRATIVOS ABAIXO)  | PRAZO FINAL PARA ENTREGA   | PERÍODO DE REFERÊNCIA                  | MULTA<br>(PELA ENTREGA FORA DO PRAZO)   |
| • Arquivo Digital da Escrituração Fiscal Eletrônica - EFD  | 17/07                      | Junho/2023                             | 100 UFR-PI (SIMPLES NACIONAL) – Art. 79, III, “d”, Lei nº 4.257/1989.<br>500 UFR-PI (DEMAIS) – Art. 79, VI, “a”, Lei nº 4.257/1989. |
| • Arquivo Magnético – Convênio ICMS 115/03 (Decreto nº 21.866/2023, Anexo VI, art. 422)  | 31/07                      | Junho/2023                             | 2% (dois por cento) do valor das operações ou prestações de saída em cada período de apuração (Art. 79-A, II, Lei nº 4.257/1989).   |

(\*) Art. 1º do Decreto nº 21.733/2022.

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA – UNATRI, em Teresina (PI), 31 de junho de 2023.

*Lísia Marques Martins Vilarinho*

Diretora da UNATRI